

<b>REDE ..... METROLÓGICA .....RS</b>	<b>RM 76 – ENVIO DAS AÇÕES CORRETIVAS E/OU CORREÇÕES PARA A REDE METROLÓGICA RS</b>  PROCEDIMENTO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE	REVISÃO: 03 MAR/2012
---	---	-------------------------

## SUMÁRIO

<b>1 OBJETIVO E CAMPO DE APLICAÇÃO</b> <b>2 REFERÊNCIAS</b> <b>3 DEFINIÇÕES</b> <b>4 METODOLOGIA</b>
---

### 1 OBJETIVO E CAMPO DE APLICAÇÃO

Este procedimento tem como objetivo orientar os laboratórios que estão em processo de reconhecimento sobre como devem ser encaminhadas as ações corretivas e/ou correções para a Rede Metrológica RS (RMRS).

### 2 REFERÊNCIAS

RM02 – RECONHECIMENTO DE COMPETÊNCIA DE LABORATÓRIOS  
FR48 – RELATÓRIOS DE AÇÕES CORRETIVAS

### 3 DEFINIÇÕES

- **Avaliação de adequação:** é a primeira etapa da avaliação de um laboratório. Consiste em uma análise documental do Sistema de Gestão da Qualidade do Laboratório.
- **Avaliação de conformidade:** é a avaliação “in loco” do laboratório, que busca seu reconhecimento pela Rede Metrológica.
- **Não Conformidade (NC):** requisito da norma (NBR ISO/IEC 17025) que o laboratório não atende;
- **Ação corretiva:** ação para eliminar a causa da não-conformidade encontrada;
- **Correção:** ação para eliminar a não-conformidade encontrada;
- **Evidência do atendimento da ação corretiva:** elemento que comprova a correção e/ou ação corretiva tomada pelo laboratório.

### 4. METODOLOGIA

A **proposta** de ações corretivas e/ou correções deve ser registrada no FR48. O plano de ação com a **proposta** das correções e/ou ações corretivas, bem como a investigação da causa das NC, deve ser encaminhada aos avaliadores da Rede Metrológica RS por e-mail, com cópia para o endereço [acoescorretivas.rmrs@gmail.com](mailto:acoescorretivas.rmrs@gmail.com), em até **7 dias** a contar do término da avaliação.

Caso a proposta de correções e/ou ações corretivas não seja aceita, o laboratório terá um prazo de **mais 7 dias corridos** para apresentar uma **nova proposta**. Caso a mesma ainda não atenda as NC detectadas pelos avaliadores a avaliação será cancelada ou o ensaio ou calibração relacionado com a NC será excluído da lista de reconhecimento da Rede Metrológica RS. Cada avaliador irá analisar as suas NC. O registro do aceite (ou não) das correções e/ou ações corretivas será efetuado no FR48 pelos avaliadores da Rede Metrológica RS. Este processo será efetuado via correio eletrônico.

O laboratório que está em processo de reconhecimento pela RMRS, após a sua avaliação (adequação ou conformidade), deve **evidenciar** o atendimento as NC encontradas, quando houver, no prazo de **45 dias** corridos a contar do último dia da avaliação (nas avaliações in loco) e **60 dias** nas avaliações de adequação.

Em **até 45 dias** a contar da data de término da avaliação o laboratório deve enviar diretamente aos avaliadores da Rede Metrológica RS por e-mail, com cópia para o endereço [acoescorretivas.rmrs@gmail.com](mailto:acoescorretivas.rmrs@gmail.com), as **evidências** do atendimento das NC.

A não implementação, no prazo estipulado, das ações corretivas e/ou correções para as NC eventualmente detectadas implicará na suspensão temporária do reconhecimento da competência do laboratório até a comprovação do atendimento das mesmas, caso o laboratório já seja reconhecido pela RMRS. No caso de laboratórios postulantes ao reconhecimento, o não atendimento às NC no prazo acarretará na necessidade de uma nova avaliação completa.

#### 4.1 Procedimento para o envio das evidências das correções/ações corretivas

##### 4.1.1. Preenchimento do FR48

Preenchido pelo Laboratório					
NC nº	Avaliador	Descrição	Causa	Correção e/ou ação corretiva	Prazo
01					
<i>Data e Comentários do Avaliador sobre a proposta:</i>					
<i>Data e Comentários do Avaliador sobre as evidências das ações corretivas/correções:</i>					
02					
<i>Data e Comentários do Avaliador sobre a proposta:</i>					
<i>Data e Comentários do Avaliador sobre as evidências das ações corretivas/correções:</i>					
03					
<i>Data e Comentários do Avaliador sobre a proposta:</i>					
<i>Data e Comentários do Avaliador sobre as evidências das ações corretivas/correções:</i>					
04					
<i>Data e Comentários do Avaliador sobre a proposta:</i>					
<i>Data e Comentários do Avaliador sobre as evidências das ações corretivas/correções:</i>					

Conclusão da avaliação:.....( ) As evidências atendem as ações corretivas propostas. ( ) As evidências NÃO atendem as ações corretivas propostas.

- **NC nº e Descrição:** o número e a descrição refere-se a NC detectadas pela equipe avaliadora da RMRS, que consta no relatório da avaliação (FR50 – Relatório de adequação ou FR06 - Relatório da Avaliação *in loco*).
- **Avaliador:** informar o avaliador que registrou a NC.
- **Causa:** o laboratório deve descrever a causa da NC encontrada (porque ocorreu).
- **Correção/ação corretiva:** o laboratório deve descrever como foi sanada a NC (Qual correção ou ação corretiva tomada). As ações devem estar alinhadas com o estudo de causas realizado pelo laboratório.
- **Prazo:** o laboratório deve estipular o prazo para sanar a NC, respeitando o período estipulado pela RMRS.

#### 4.1.2. Envio das evidências

- ✓ O laboratório deve enviar por email para TODOS avaliadores da equipe, com cópia para o endereço [acoescorretivas.rmrs@gmail.com](mailto:acoescorretivas.rmrs@gmail.com), o FR48 e todas as evidências de cada ação corretiva e/ou correção;
- ✓ Cada arquivo de ação corretiva e/ou correção deve ser salvo com o número da NC. Exemplo: NC01;
- ✓ Quando houver mais de uma evidência para uma NC o laboratório deve gravar as evidências em uma pasta e nomear com o número da NC (a mesma deve ser zipada);
- ✓ No corpo do e-mail, o laboratório deve escrever quais NC estão sendo enviadas naquele e-mail;
- ✓ O laboratório pode enviar mais de um e-mail, para facilitar o recebimento;
- ✓ Mesmo que o laboratório tenha a mesma evidência para duas ações corretivas e/ou correção, o laboratório deve anexar separadamente (enviar uma cópia para cada ação corretiva e/ou correção), nomeando com o número correspondente a cada NC;
- ✓ O laboratório que não identificar as evidências e não enviar uma cópia para cada ação corretiva e/ou correção, **não** será aceito pela RMRS.